

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



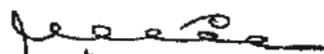
LEI Nº 1761, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia - 04/11/70, PROMULGA a seguinte Lei: ---

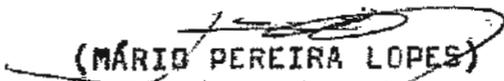
Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a nomear o Sr. ELIAS DOS SANTOS, Servidor do Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal, para ocupar um cargo vago de Auxiliar de Portaria, padrão "D", do Quadro de Pessoal Fixo, da mesma Prefeitura, criado pela Lei Municipal nº 371, - de 14 de dezembro de 1954, com a alteração introduzida pela Lei nº 1568, de 19 de dezembro de 1968.

Art. 2º - A nomeação se fará sem as exigências - prescritas pelo parágrafo 1º do artigo 97, da vigente Constituição Federal, por preencher o beneficiado os requisitos do artigo 197, da mesma Constituição.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro de mil novecientos e setenta.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb